



ADM. 2025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**LEI Nº 1.453, DE 28 DE MAIO DE 2025**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 20/09/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 02/05/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2.025.

O povo do município de Itamogi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	DESPESA	R\$
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 2.000.000,00
0206	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Humanos	
25.751.1505.1.115	Implantação e Manut. Usina Fotovoltaica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.754.000.0000	
Total de suplementação do crédito:		R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, Operações de Crédito, de acordo com o § 1º, IV do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

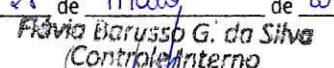
Parágrafo Único – A execução das despesas criadas por essa Lei, ficam vinculadas à aprovação e arrecadação dos valores provenientes a Operação de Crédito pleiteada.

Art. 3º O crédito especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, ficando alteradas as Leis Municipais n.ºs 1.297 de 20/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022/2025, e nº 1.408 de 02/05/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.025, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 28 de maio de 2025.


Rogério Antônio Campagnoli Silva
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"
CERTIFICO que a Lei nº 1453 / 2025
foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 28 / 05 / 25 à 06 / 06 / 25.
Itamogi, MG, 28 de Maio de 2025

Flávia Barusso G. da Silva
Controlador Interno
Mat. 36138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG